Licitação
Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000
Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08.20.001./2026

PROCESSO Nº 476911.001484/2026-29

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRA-CE N. 08.20.001./2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA- E ERICO SOBRAL SOARES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, Autarquia Pública Federal, com sede na Rua Dª. Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-010, inscrito no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, subscrito, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Erico Sobral Soares, inscrito(a) no CPF sob o n. [redacted] Leiloeiro(a) Oficial matriculado (a) na JUCEC sob o n. [redacted] e portador da cédula de identidade RG sob n. [redacted] endereço (a) na Rua Frei Mansueto, n [redacted] Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.175-082, doravante designado CONTRATADO, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 , conforme Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao Contrato CRA-CE n. 08.20.001./2026, em conformidade com a Lei n. 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CRA-CE n. 08.20.001/2026 por mais 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 27/11/2026 a 26/12/2026

1.2. A sessão pública do leilão deverá ser realizada até o dia 14 de dezembro de 2026.

1.3. O CONTRATADO deverá concluir todos os atos subsequentes à realização do leilão, necessários ao cumprimento integral do objeto contratual, observadas as disposições do Termo de Referência, e o término da vigência prorrogada, em 26 de dezembro de 2026

1.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 e 1.3 sujeitará o CONTRATADO às consequências previstas no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato CRA-CE n. 08.20.001./2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

2.1. O valor da taxa de remuneração da contratação permanece inalterada em 0,000% (zero por cento).

3. CLÁUSULA TERÇEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão descontadas diretamente do produto da arrematação do veículo, não haverá necessidade de desembolso financeiro prévio por parte da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CRA-CE n. 08.20.001./2026, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ- CRA-CE
FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
PRESIDENTE

ERICO SOBRAL SOARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF

Documento assinado eletronicamente por **Erico Sobral Soares**, **Usuário Externo**, em 19/11/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino**, **Presidente**, em 23/11/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4537536** e o código CRC **ED416BF1**.

Referência: Processo nº 476911.001484/2026-29 SEI nº 4537536